



**LEI MUNICIPAL Nº1243/2016, 18.07.2016**

**CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº1209/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUÍS CARLOS MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Público Municipal vigente, sendo aprovada a criação de dotação orçamentária, dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

- 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
  - 08.01 – Secretaria Municipal de Educação
    - 08.01.12 – Educação
      - 08.01.12.365 – Educação Infantil
        - 08.01.12.365.0032 – Educação Pré-Escolar
          - 08.01.12.365.0032.1106 – Equipamentos Programa Brasil Carinhoso FNDE
            - 44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Materiais permanente - R\$ 19.300,00
            - 08.01.12.365.0032.2097 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso FNDE
              - 33.90.30.00.0000 – Material de consumo - R\$ 4.700,00

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº1209/2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2016”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 18 de julho de 2016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS

[www.mormacors.com.br](http://www.mormacors.com.br) – E-mail: gabinete@mormacors.com.br